



1988 1 - 8 '16

Exmo. Senhor
Eng. Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares

Procº nº01.02.01 (PSD)
01.02.01 (CDS-PP)

Geo Nuno,

Assunto: Requerimento nº 88/XIII/1ª de 20 de maio de 2016

Em resposta ao Ofício n.º 1858, de Vª. Exª., de 20 de maio de 2016, transmitindo o **requerimento nº 88/XIII/1ª** subscrito pelos Exmos. Senhores **Deputados da Assembleia da República Emídio Guerreiro, Clara Marques Mendes, Joel Sá, Jorge Paulo Oliveira, Fernando Negrão e Laura Monteiro Magalhães do Grupo Parlamentar do PSD**, do **Grupo Parlamentar do PSD** e pelos Exmos. Senhores **Deputados da Assembleia da República Telmo Correia e Vânia Dias da Silva do Grupo Parlamentar do CDS-PP**, encarrega-me o Senhor Ministro da Cultura que informe o seguinte:

O Ministro da Cultura tem conhecimento através da Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), de que, a Câmara Municipal de Guimarães não exerceu o direito de preferência considerando que a informação disponibilizada não permitia localizar o prédio em causa como o que permitia o acesso à Torre de Alfândega. A informação referia os números 6, 8, 10 e 12 da Rua Dr. Avelino Germano e não os números 33, 35, 37 e 39 da Rua do Anjo onde se situa o imóvel que permite o acesso à Torre da Alfândega, adossada à muralha de Guimarães. Consequentemente, a Câmara Municipal de Guimarães não consultou a DRCN para o exercício do direito de preferência.

A DRCN deverá ser consultada para qualquer alteração do estatuto Jurídico do imóvel.

Com os melhores cumprimentos, *perna: 1*

A Chefe do Gabinete

Rita Sá Marques